

CVM lança pesquisa sobre decisão de investimento em parceria com a FGV

### **Disponível até 31/10**

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) lança hoje, 17/10/2023, a **segunda pesquisa Decisão de Investimento**, que visa entender o comportamento dos investidores brasileiros.

O trabalho está sendo desenvolvido em parceria com a Fundação Getúlio Vargas (FGV) no âmbito do convênio firmado entre as instituições. O questionário fica disponível até 31/10 e as respostas são confidenciais e terão absoluta privacidade.

### **Saiba mais**

O objetivo da pesquisa é compreender melhor o perfil dos investidores, seus comportamentos e suas motivações em relação ao Mercado de Capitais, e, a partir dos resultados obtidos, ajudá-los a tomar decisões mais assertivas no que tange à escolha de investimentos.

Quanto mais alto o índice de participação, melhor a compreensão do real perfil do investidor no Brasil e maior a possibilidade de promover iniciativas para ampliar o acesso ao mercado de capitais, proteger e educar os investidores.

### **[ACESSE A PESQUISA E PARTICIPE!](#)**

---

Área técnica estabelece periodicidade para realização da autoavaliação quanto aos Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro (PFMI)

### ***Documento orienta sobre cumprimento dos PFMI pelas instituições operadoras de infraestrutura de mercado financeiro em alinhamento às Resoluções CVM 31 e 135***

A Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários (SMI) da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou, em 16/10/2023, o **Ofício Circular CVM/SMI 1/2023**.

O documento visa orientar às instituições operadoras de infraestruturas de mercado financeiro sobre o cumprimento dos **Princípios para Infraestrutura do Mercado Financeiro (PFMI)** formulados pelo Comitê de Pagamentos e Infraestrutura do Mercado (CPMI) e pela Organização Internacional de Comissão de Valores Mobiliários (OICV-IOSCO).

O Ofício Circular ressalta que as Resoluções CVM 31 e 135 estabelecem que requerentes de autorização para desempenho das atividades de depositário central de valores mobiliários e entidade administradora de mercado organizado de valores mobiliários devem apresentar, como requisito para a concessão da autorização, documento que comprove a observância dos PFMI.

***"No âmbito dos mercados sob a supervisão da CVM, os PFMI aplicam-se às infraestruturas de mercado financeiro que desempenham atividades de compensação e de liquidação, registro e depósito centralizado de valores mobiliários, cujo papel é de reconhecida relevância para a hígidez e estabilidade do mercado."*** - Margareth Noda, Gerente de Acompanhamento de Mercado (GMA-2/SMI).

### **Importante**

A área técnica considera que a infraestrutura de mercado deve utilizar metodologia de avaliação do CPMI/IOSCO para realizar autoavaliações periódicas formais sobre a observância dos PFMI. Além disso, essas avaliações devem ser úteis para identificar procedimentos que requeiram aperfeiçoamentos estruturais e para priorizar recursos para as áreas em que tal necessidade tenha sido identificada.

### **Mais informações**

Acesse o [Ofício Circular CVM/SMI 1/2023](#).

**Fonte:** CVM, em 17.10.2023